



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.268 /

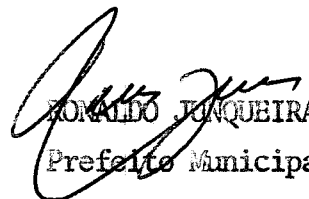
"DENOMINA PASCHOAL RISOLA A ATUAL RUA "A" DO LO
TEAMENTO GATO PRETO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA PASCHOAL RISOLA a atual Rua "A" do Loteamento Gato Preto, com início na Avenida João Pinheiro e término no final do Loteamento, no entroncamento com o Caminho "D".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

11/08/82 12/08/82 13/08/82 14/08/82 15/08/82 16/08/82 17/08/82 18/08/82 19/08/82 20/08/82 21/08/82 22/08/82 23/08/82 24/08/82 25/08/82 26/08/82 27/08/82 28/08/82 29/08/82 30/08/82 31/08/82

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.996 DE 27/08/82.